Resolução nº : 4981/2002
Protocolo nº : 223291/02
Origem : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Interessado : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00559-5 , na importância de R$ 481,78 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA